



Salvador, 14 de outubro de 2010.

Of. N° 91/2010

Excelentíssima Senhora,

Tomando conhecimento através do Diário do Poder Judiciário da Resolução nº 10 de 06 de outubro de 2010 que disciplina a concessão da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET, verificamos que a dita resolução não contempla os Secretários dos Juizados Especiais, apesar da semelhança de suas atribuições com as dos Escrivães das Varas.

Diante de tal constatação, vimos solicitar de V. Ex^a esclarecimentos acerca de tal ausência e, se equivocada que seja retificada a já multicitada resolução, lembrando que, em reunião com essa Presidência, foi-nos informado que a concessão da gratificação em percentual diverso dos estipulados na Lei estadual 11919/2010 atenderia também a esses servidores como solução para amenizar a diferença salarial entre os Diretores de Secretaria, Escrivães e Secretários dos Juizados, todos com atribuições de mesmo nível de responsabilidade e/ou equivalência.

No aguardo de um pronunciamento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elizabete Oliveira Rangel da Silva
Coordenadora Geral - SINTAJ

Excelentíssima Senhora,
Desembargadora Telma Laura Britto
M.D. Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

NESTA